

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
09

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

O texto apresenta novos casos de crimes cometidos pela internet e as novas penalidades que lhes vêm sendo aplicadas, como, por exemplo, a lei conhecida como Carolina Dieckmann, entre outros casos relatados ao longo da tessitura textual, inclusive como o uso de postagens em redes sociais como provas de crimes. A única opção que expõe este objetivo dentre as que se apresentam é a alternativa A: “Relatar os novos crimes cometidos nas redes sociais e as novas penalidades a que se expõem aqueles que os cometem.” Ratifica-se, portanto, o gabarito oficial.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de Maio de 2016.

CONSULPAM